

## **Seleção Petrobras de Jornalismo - Ciência e Energias do Futuro**

### **1 – Introdução**

A Petrobras está lançando a segunda edição da Seleção Petrobras de Jornalismo, iniciativa que tem como objetivo incentivar a produção de conteúdo jornalístico de qualidade sobre temas relevantes para sociedade. Nesta edição, o tema da Seleção será “Ciência e Energias do Futuro”. Para isso, a empresa selecionará, por meio de uma comissão avaliadora, quinze propostas de matérias jornalísticas e fornecerá bolsas para que os jornalistas responsáveis possam executar os trabalhos de reportagem.

O objetivo principal desta seleção é apoiar jornalistas a produzirem reportagens, nos formatos de texto, vídeo ou áudio, sobre iniciativas que abordem a produção científica relacionada a novas fontes de energia. Serão selecionadas as melhores propostas de matérias jornalísticas que tratem de pesquisas sobre fontes de energia alternativas, descobertas no segmento energético, impactos das novas fontes de energia na sociedade, desafios da transição energética, pesquisas inovadoras relacionadas à energia, perspectivas para o futuro da energia e tecnologias pioneiras no setor energético.

Para dar destaque a iniciativas e projetos realizados em todo país, serão ofertadas três bolsas para cada região do Brasil, considerando a sede do veículo que publicará a reportagem. Além disso, com o objetivo de estimular a diversidade de visões sobre os temas a serem abordados, a Seleção prevê que, dentre as quinze sugestões de pautas selecionadas, pelo menos cinco (uma por região do país) deverão ter como autor ou como representante da equipe (no caso de trabalhos em grupo) jornalista que se autodeclare como integrante de grupo sub-representado, conforme detalhado no item 4.6 deste edital.

A produção e o fomento da ciência sempre foram um tema central para a Petrobras, que tem a inovação tecnológica como base para o seu pioneirismo. A companhia é mundialmente reconhecida pelas tecnologias que desenvolveu ao longo de sua história e que continua desenvolvendo com o objetivo de superar os desafios relacionados à produção de energia. Da mesma forma, a Petrobras é líder na transição energética justa, conciliando inovação e responsabilidade e equilibrando presente e futuro. Através da união da exploração responsável de petróleo com a produção crescente de combustíveis e energias renováveis e investimentos em

soluções que impulsionam a descarbonização, a Petrobras contribui de forma significativa para o bem-estar social e a segurança energética do Brasil.

Para além de produzir ciência internamente e em parceria com centros tecnológicos e empresas inovadoras, a Petrobras está engajada para que a sociedade como um todo valorize e impulse a produção científica nacional. A companhia acredita que o jornalismo é uma ferramenta importante para dar visibilidade a novos conhecimentos e divulgar iniciativas relacionadas ao envolvimento da ciência brasileira e, por essa razão, a Seleção Petrobras de Jornalismo pretende incentivar a produção de reportagens que deem visibilidade à ciência produzida no Brasil e ao papel dessas pesquisas para o avanço das novas energias.

## **2 – Público**

2.1 – Poderão participar da Seleção Petrobras de Jornalismo jornalistas profissionais com atuação em veículos jornalísticos.

2.2 - No ato da inscrição será necessário indicar o veículo de imprensa no qual a reportagem ou o conjunto de reportagens será veiculado. Deverá ser apresentada uma carta de anuência do veículo pretendido, indicando que ele se compromete a publicar a reportagem ou conjunto de reportagens, conforme Anexo I deste edital. A carta de anuência também deve autorizar a reprodução do conteúdo da reportagem ou série de reportagens pela Petrobras conforme os termos do Anexo I. Serão aceitas indicações de veículos jornalísticos impressos e online, emissoras de rádio e televisão, agências de notícias e podcasts jornalísticos.

2.2.1 Não serão aceitas indicações de blogs, sites e podcasts pessoais, redes sociais e plataformas de compartilhamento de vídeos, assim como de veículos produzidos por empresas e instituições não jornalísticas, mesmo que contenham seção de notícias.

2.3 – Serão aceitas inscrições de jornalistas freelancers que não possuam vínculo fixo com um veículo, desde que estas pessoas também apresentem a carta de anuência prevista no item anterior.

2.4 – Para cada sugestão de pauta apresentada, poderão ser indicados até cinco jornalistas responsáveis. Caso seja indicada mais de uma pessoa responsável por projeto, uma delas será a representante da equipe (jornalista proponente). Esta pessoa será responsável por toda a comunicação com a organização da Seleção

Petrobras de Jornalismo, bem como pelo recebimento da bolsa e prestação de contas necessárias. Caso a equipe informe que há, entre seus integrantes, pessoa de grupo sub-representado, esta deverá ser a representante para que a equipe faça jus ao benefício previsto no item 4.5. Se houver mais de uma pessoa de grupo sub-representado, a equipe poderá indicar qual delas será a representante.

2.5 – Cada jornalista poderá inscrever apenas uma sugestão de pauta na qualidade de jornalista proponente. O jornalista também poderá participar da(s) equipe(s) responsável(is) por outra(s) sugestão(ões) de pauta, desde que não seja o jornalista proponente dessa(s) outra(s) pauta(s).

2.6 – Não serão aceitas inscrições de jornalistas que sejam cônjuges ou tenham parentesco de até segundo grau com pessoas envolvidas na organização da Seleção Petrobras de Jornalismo, bem como na comissão de avaliação ou qualquer outra relação que possa gerar conflitos de interesse. Também não serão contempladas sugestões apresentadas por pessoa (própria ou terceirizada) que trabalhe na Petrobras ou em qualquer uma de suas subsidiárias.

2.7 – Apenas pessoas físicas poderão participar desta seleção.

### **3 – As reportagens**

3.1 – Esta edição da Seleção Petrobras de Jornalismo busca financiar a realização de reportagens sobre iniciativas que abordem, na mesma pauta, temas relacionados à produção científica no Brasil e novas fontes de energia. Nesse sentido, serão aceitas sugestões de pauta sobre pesquisa de fontes de energia alternativas, descobertas no segmento de pesquisa energética, transição energética, futuro dos combustíveis sustentáveis, pesquisas relacionadas a inovação e sustentabilidade em energia, conceitos inovadores e tecnologias pioneiras, perspectivas para o futuro da energia ou outros assuntos relacionados ao tema. As iniciativas que serão objeto das reportagens devem ser realizadas no Brasil, e publicadas em veículo jornalístico, seja em âmbito nacional, regional ou mídia especializada.

3.2 – Toda a pesquisa, apuração, produção, edição, publicação ou qualquer outra atividade necessária à efetivação das reportagens será de inteira responsabilidade dos jornalistas e veículos responsáveis pelas sugestões de pauta.

3.3 – As pessoas selecionadas comprometem-se a seguir todos os princípios éticos do jornalismo bem como a legislação vigente durante o processo de apuração, produção e publicação das propostas de reportagem contempladas neste edital.

3.4 – As reportagens deverão ser publicadas em formato de texto, áudio ou vídeo (ou mais de um deles), em veículos jornalísticos, conforme o item 2. 2.

3.5 – Não serão aceitas sugestões de pauta que sejam exclusivamente no modelo de fotojornalismo.

3.6 – Não serão aceitas inscrições de canais, ainda que produzam conteúdo jornalístico, **que existam apenas** em redes sociais ou plataformas de compartilhamento de áudio e vídeo como, por exemplo, Instagram, LinkedIn, Facebook, TikTok, X, BlueSky, Threads, Kwai, Youtube, Deezer, Spotify e outras similares existentes ou que venham a ser criadas no decorrer do período de inscrições.

3.7 – Não serão aceitas inscrições de reportagens que já tenham sido veiculadas ou contempladas em outros editais de seleção de jornalismo

3.8 – Junto com a inscrição das sugestões de pauta, deverá ser apresentada documentação que comprove os índices de audiência do veículo. Essa audiência será levada em consideração na escolha das sugestões de pauta contempladas, de modo a estimular que as reportagens financiadas alcancem audiência relevante. Serão aceitos como documentação comprobatória relatórios de empresasadoras de audiência ou ferramentas de tráfego de site, como por exemplo, aqueles obtidos através de: Kantar Ibope, Google Analytics, EasyMedia, ComScore, IVC e similares. Para podcasts serão aceitos mecanismos de contagem provenientes dos painéis consolidadores das próprias plataformas de distribuição, desde que contenham informações fidedignas e auditáveis. Todas as comprovações devem ter sido emitidas há, no máximo, três meses antes da data de inscrição.

3.9 – A Petrobras poderá reproduzir em qualquer um dos seus canais de comunicação, sejam eles destinados a público interno ou externo, bem como em suas redes sociais, o conteúdo final das reportagens selecionadas, com o devido crédito do(s) autor(es) e dos veículos. No ato da inscrição, os proponentes e os veículos que se comprometeram com a publicação da reportagem devem dar consentimento para que a Petrobras possa fazer tal reprodução. O não consentimento impede a participação na seleção.

3.10 – Os conteúdos produzidos devem citar a Seleção Petrobras de Jornalismo, no início da reportagem, da seguinte forma: Pauta contemplada na “Seleção Petrobras de Jornalismo: Ciência e Energias do Futuro.”

3.11 – A pessoa responsável pela sugestão de pauta deverá apresentar um relatório com a comprovação da publicação da reportagem em até quinze dias após a publicação. O relatório deve apresentar dados de audiência obtidos, tais como número de visualizações ou interações, nos casos de materiais publicados em mídias digitais, ou dados de audiência ou manifestação de público, no caso de veículos impressos, digitais, televisivos ou radiofônicos, e quaisquer outros dados disponíveis.

#### **4 – Avaliação, seleção e acompanhamento**

4.1 – A avaliação e a seleção das sugestões de pauta serão realizadas por uma comissão composta por seis jornalistas com reconhecida experiência na produção ou edição de reportagens. A seleção das pautas será de inteira responsabilidade da comissão, sem que a Petrobras tenha participação na escolha.

4.2 – A avaliação das sugestões de pauta será realizada com base nos seguintes critérios:

- a. Aderência e pertinência da sugestão de pauta em relação ao tema deste edital;
- b. Interesse jornalístico da sugestão de pauta;
- c. Relevância da iniciativa descrita, assim como de seus resultados, para a sociedade em geral;
- d. Viabilidade e consistência do detalhamento da sugestão de pauta, do plano de reportagem e do cronograma de execução;
- e. Alcance e relevância do veículo em que será publicada a reportagem ou série de reportagens.

4.3 – Na seleção das sugestões de pauta, a comissão de avaliação considerará também o objetivo de diversificar os temas abordados dentro do universo das sugestões de pauta selecionadas, bem como os tipos de mídia contemplados.

4.4 – A secretaria e a comissão de avaliação da Seleção Petrobras de Jornalismo poderão entrar em contato com os proponentes caso julguem necessário esclarecer dúvidas sobre as sugestões de pautas apresentadas. Os proponentes

também poderão ser entrevistados pela comissão, a critério desta, sobre a proposta enviada.

4.5 – Dentre as quinze sugestões de pautas selecionadas, pelo menos cinco (uma por região do país) deverão possuir, como proponente (autor ou representante da equipe, quando houver mais de um jornalista responsável), jornalista que se autodeclare como integrante de um dos grupos sub-representados informados no item 4.6 deste edital.

4.6 - Para os fins deste edital, serão considerados como grupos sub-representados: mulheres, pessoas pretas ou pardas, pessoas do grupo LGBTQIA+, pessoas com deficiências (PCD) e integrantes de comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas).

4.7 - Em caso de falsidade ideológica, a(s) pessoa(s) responsável(is) pela sugestão de pauta apresentada ficará(ão) sujeito(s) às sanções prescritas em legislação vigente e terão sua proposta desclassificada do processo seletivo, a qualquer tempo, e sua bolsa anulada, caso a proposta tenha sido selecionada, cabendo à (s) pessoa(s) responsável(is) a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

4.8 – As reportagens contempladas por esse edital não poderão obter financiamento ou apoio de outra instituição

4.9 – Após a divulgação das pautas selecionadas, os proponentes não escolhidos poderão apresentar recursos contra o resultado da Seleção. O recurso deve apresentar detalhadamente as motivações pelas quais o resultado deve ser alterado. A própria comissão avaliadora será responsável por analisar os recursos. Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico [cc-selecaodejornalismo@petrobras.com.br](mailto:cc-selecaodejornalismo@petrobras.com.br) em até cinco dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte à divulgação do resultado.

4.10 - Após a seleção das propostas vencedoras, a comissão de avaliação ficará responsável pelo acompanhamento da produção das reportagens até sua publicação final. Mensalmente, os proponentes contemplados deverão informar as atividades realizadas no período, de acordo com modelo a ser fornecido pela Petrobras. A equipe responsável pelo acompanhamento também entrará em contato com o jornalista proponente ou representante da equipe sempre que houver dúvidas sobre o andamento das atividades.

4.11 – O produto final deverá respeitar a proposta de pauta apresentada na inscrição. Caso o proponente encontre dificuldades para realização da pauta tal como foi sugerida na inscrição devido a casos fortuitos ou de força maior, a pessoa responsável pela inscrição deverá procurar imediatamente a organização da Seleção Petrobras de Jornalismo para os ajustes necessários.

4.12– A comissão de avaliação fará o acompanhamento da pauta, mas as pessoas selecionadas terão total liberdade e responsabilidade sobre a produção do material jornalístico e não haverá qualquer tipo de validação ou aprovação por parte da Petrobras ou da comissão avaliadora em relação ao conteúdo produzido.

## **5 – Prazos**

5.1 – As inscrições poderão ser realizadas das 18h do dia 11 de junho de 2026 até as 23h59 do dia 06 de julho de 2026 (horário de Brasília), por meio de preenchimento do formulário específico disponibilizado no site da Agência Petrobras ([agenciapetrobras.com.br/selecao](http://agenciapetrobras.com.br/selecao)), bem como do carregamento de toda documentação necessária.

5.2 – O resultado será informado no site da Agência Petrobras ([agenciapetrobras.com.br/selecao](http://agenciapetrobras.com.br/selecao)) em data a ser divulgada.

5.3 – As pessoas responsáveis pelas sugestões de pauta selecionadas deverão apresentar toda a documentação necessária para recebimento das bolsas (conforme item 8 deste edital). Essa apresentação deve ocorrer em até dez dias úteis após a divulgação do resultado, contados a partir do primeiro dia útil após serem contactados pela organização da Seleção Petrobras de Jornalismo. A Petrobras realizará a análise da regularidade de toda documentação apresentada e, estando tudo regular, seguirá com os trâmites para o pagamento das bolsas.

5.5 – Caso a pessoa responsável não apresente a documentação no prazo e no formato estipulados, a sugestão de pauta será desclassificada e substituída por outra a critério da comissão de avaliação.

5.6 – Caso a Petrobras identifique alguma irregularidade sanável na documentação apresentada, a pessoa responsável será informada e terá cinco dias úteis para regularizar o que houver sido apontado pela companhia, contados a partir do primeiro dia útil após a informação pela Petrobras. Não cumprido este prazo, a

sugestão de pauta será desclassificada e substituída por outra a critério da comissão de avaliação.

5.7 – A publicação das reportagens finalizadas nos veículos indicados deverá ocorrer em até 120 dias corridos contados a partir do dia seguinte ao efetivo pagamento da bolsa por parte da Petrobras.

5.8 – Caso a reportagem ou conjunto de reportagens não seja publicada no prazo estipulado, o proponente deverá realizar a devolução integral do valor da bolsa recebida, com os acréscimos legais, conforme orientações a serem fornecidas pela Petrobras.

## **6 – Número de bolsas e valores**

6.1 – Serão ofertadas 15 bolsas, no valor de 20 mil reais cada uma, totalizando R\$ 300 mil, sendo três para cada região do Brasil (considerando a sede do veículo ou da empresa produtora que se comprometeu com a publicação da matéria).

6.2 – O pagamento será realizado em nome da pessoa responsável pela inscrição (jornalista proponente). No caso de inscrição de grupos de jornalistas, somente a pessoa representante da equipe receberá o valor da bolsa. As demais pessoas do grupo não irão receber nenhuma quantia diretamente da Petrobras. A eventual divisão do valor da bolsa será feita entre os integrantes do grupo, a critério exclusivamente destes, sem o envolvimento da Petrobras.

6.3 – O pagamento será integralmente realizado após a conclusão dos trâmites internos pela Petrobras e assinatura do recibo de pagamento pelo jornalista proponente ou representante da equipe.

6.4 – A Petrobras não é obrigada a distribuir todas as bolsas previstas neste edital caso a comissão avaliadora considere que não há sugestões de pautas suficientes que atendam aos critérios e ao escopo da Seleção Petrobras de Jornalismo.

## **7 - Inscrições**

7.1 – A inscrição será realizada por meio do preenchimento do formulário online disponível no site da Agência Petrobras ([agenciapetrobras.com.br/selecao](http://agenciapetrobras.com.br/selecao)). Nesse

mesmo formulário deverá ser realizado o carregamento de toda documentação exigida.

7.2 – Para realização das inscrições será necessário apresentar as seguintes informações:

- a. Dados pessoais do jornalista proponente ou representante da equipe: identidade, CPF e residência;
- b. Dados de contato do jornalista proponente ou representante da equipe: telefone celular e e-mail;
- c. Veículo em que a reportagem ou série de reportagens será publicada;
- d. Comprovação de audiência de acordo com o especificado no item 3.8 deste edital;
- e. Número identificador no Midiacad, sistema de cadastro de veículos de comunicação e divulgação da Secretaria de Comunicação Social (Secom) do Governo Federal, se houver;
- f. Descrição detalhada da sugestão de pauta: texto de até 3000 caracteres (com espaços) com a exposição da iniciativa que se pretende descrever e a abordagem detalhada da questão principal da reportagem ou série de reportagens. É importante que, na descrição, o jornalista proponente indique os motivos pelos quais a pauta sugerida atende aos requisitos temáticos deste edital, a relevância da pauta e porque ela tem interesse jornalístico. O texto também deverá apontar o que se pretende apurar, as teses a comprovar e indicar possíveis fontes e como cada uma delas pode contribuir para a elaboração da reportagem;
- g. Plano de reportagem detalhado indicando todas as etapas de produção do material, localidades onde a reportagem será apurada e como os recursos devem ser usados. O plano de reportagem também deve incluir cronograma detalhado das atividades a serem realizadas desde o recebimento da bolsa, passando por toda a etapa de apuração, redação e edição e indo até a apresentação do relatório de repercussão quinze dias após a publicação da reportagem ou série de reportagens;
- h. Autodeclaração, quando for o caso, de pertencimento do jornalista proponente ou representante da equipe a um dos grupos sub-representados, conforme item 4.6 deste edital.

7.3 – Documentação que deve ser carregada na inscrição das sugestões de pauta:

- a. Documentos pessoais digitalizados do jornalista proponente ou representante da equipe: identidade, CPF e comprovante de residência;
- b. Registro de jornalista profissional no Ministério do Trabalho do jornalista proponente ou representante da equipe;
- c. Comprovação de atuação como jornalista (indicação de pelo menos cinco matérias publicadas pelo jornalista proponente ou, no caso de grupos, pelo representante da equipe, por meio de links, PDFs, áudios, vídeos, etc.). As reportagens somente serão consideradas se estiverem assinadas ou indicarem nos créditos a autoria/participação do jornalista proponente ou representante da equipe. Serão consideradas publicações entre janeiro de 2025 e a data de publicação deste edital;
- d. Carta de anuência do representante do veículo indicado para publicação, conforme modelo do Anexo I, explicitando que o conteúdo será publicado ao final de sua produção. A carta deve apontar que a reportagem ou conjunto de reportagens mencionará a “Seleção Petrobras de Jornalismo: Ciência e Energias do Futuro” de acordo com o previsto no item 3.10 deste edital. A carta também deverá indicar que o veículo autoriza a reprodução, pela Petrobras, do conteúdo final da reportagem ou série de reportagens, com o devido crédito do(s) autor(es) e do veículo, em qualquer um dos canais de comunicação da Petrobras;
- e. Documentação que comprove os índices de audiência do veículo. Serão aceitos os relatórios emitidos por empresas medidoras de audiência ou ferramentas de tráfego de site, como por exemplo aqueles obtidos através de: Kantar Ibope, Google Analytics, EasyMedia, ComScore, IVC e similares. Para podcasts serão aceitos mecanismos de contagem provenientes dos painéis consolidadores das próprias plataformas de distribuição, desde que contenham informações fidedignas e auditáveis. Todas as comprovações devem ter sido emitidas há, no máximo, três meses antes da data de inscrição;
- f. Anuência, no ato da inscrição, do jornalista proponente ou do representante da equipe, indicando explicitamente que será autorizada a reprodução da reportagem ou série de reportagens pela Petrobras em qualquer um dos seus canais de comunicação e redes sociais, sejam eles destinados a público interno ou externo.

## **8 – Pagamento das bolsas**

8.1 – Após divulgação do resultado da Seleção e esgotado o prazo para apresentação de recursos, as pessoas responsáveis pelas propostas selecionadas serão contactadas pelos organizadores para viabilização do pagamento das bolsas. As pessoas contempladas deverão apresentar os dados bancários para depósito, bem como documentação pertinente em até 10 dias úteis contados após o dia seguinte do primeiro contato pelos organizadores.

8.2 – Para o recebimento da bolsa, as pessoas selecionadas deverão apresentar o formulário fornecido pela Petrobras devidamente preenchido contendo os seguintes dados:

- a. RG
- b. CPF
- c. Endereço
- d. Dados bancários

8.3 – Caso a pessoa responsável pela proposta selecionada não apresente as informações dentro do prazo estipulado, a proposta será desclassificada.

8.4 – As bolsas serão pagas somente a pessoas físicas e são sujeitas a retenção de imposto de renda conforme a legislação vigente.

## **9 – Disposições Gerais**

9.1 – Os proponentes poderão ser desclassificados a qualquer momento da seleção caso seja identificada alguma conduta que afronte a legislação vigente, a ética jornalística, os valores da Petrobras ou as finalidades deste edital.

9.2 – Ao inscrever-se neste edital, o proponente aceita todos os termos nele contidos.

9.3 – Caso alguma alteração seja realizada neste edital, a Petrobras divulgará tal mudança no site da Agência Petrobras e, caso necessário, concederá prazo adicional para apresentação das sugestões de pauta.

9.4 – A concessão das bolsas não configura qualquer vínculo empregatício com a Petrobras.

9.5 – Todas as comunicações a respeito deste edital, sejam elas dúvidas ou colocações diversas, devem ser realizadas pelo e-mail [cc-selecaodejornalismo@petrobras.com.br](mailto:cc-selecaodejornalismo@petrobras.com.br).

9.6 – Casos omissos serão decididos pela Petrobras e pela comissão avaliadora.

## **10 – Formas de Comunicação**

10.1 – As informações a respeito da Seleção Petrobras de Jornalismo serão disponibilizadas no site da Agência Petrobras ([agenciapetrobras.com.br/selecao](http://agenciapetrobras.com.br/selecao)).

10.2 – Ao inscrever-se o proponente aceita o recebimento de e-mails a respeito da Seleção Petrobras de Jornalismo no e-mail cadastrado na inscrição.

10.3 – Todas as comunicações a respeito deste edital devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: [cc-selecaodejornalismo@petrobras.com.br](mailto:cc-selecaodejornalismo@petrobras.com.br)

## **11 – Direito Autoral, Propriedade Intelectual e uso de imagem**

11.1 – A Petrobras poderá reproduzir em veículos de comunicação internos e externos, bem como em suas redes sociais, os conteúdos das reportagens selecionadas neste edital sem nenhum custo e com o devido crédito ao(s) autor(es) e aos veículos que publicarem as reportagens.

11.2 – As pessoas selecionadas na Seleção Petrobras de Jornalismo autorizam a utilização pela Petrobras ou instituições a seu serviço de seus nomes, imagens e vozes, por prazo indeterminado, com fins de produzir materiais de comunicação para divulgação do resultado da Seleção ou edições futuras.

11.3 – Os veículos nos quais as reportagens selecionadas neste edital forem publicadas responsabilizam-se por conferirem a devida autoria dos conteúdos publicados, assim como a informar que a reportagem foi contemplada na Seleção Petrobras de Jornalismo, conforme indicado neste edital.

## **12 – Do Tratamento dos Dados Pessoais e Pessoais Sensíveis**

12.1 - O proponente que realizar a inscrição em nome de uma equipe declara estar ciente de que o tratamento de dados pessoais coletados para participação no edital deverá ser feito em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção

de Dados ou LGPD), assumindo responsabilidade por eventual descumprimento da legislação no tratamento de dados que realizar.

**12.2- Em conformidade com a LGPD, ao realizar a sua inscrição na forma individual nesta Seleção Petrobras de Jornalismo, o proponente manifesta o seu CONSENTIMENTO LIVRE, INFORMADO E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais e dados sensíveis sejam tratados pela PETROBRAS nos termos deste edital.**

**12.3 - Para a participação neste edital serão tratados dados pessoais previstos no item 7.2 e os dados pessoais sensíveis referentes às informações dos grupos sub-representados indicados no item 4.6 a saber: mulheres, pessoas pretas ou pardas, pessoas do grupo LGBTQIA+, pessoas com deficiências (PCD) e integrantes de comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas).**

**12.4 - O consentimento do proponente para tratamento de dados pessoais sensíveis será utilizado para identificar e promover a diversidade nas reportagens selecionadas e garantir a quantidade de cinco sugestões de pautas (uma por região do país) cujos proponentes sejam autodeclarados como integrantes de grupos sub-representados, conforme item 4.5 deste edital.**

**12.4.1 - A Petrobras realizará o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis, inclusive compartilhando-os com terceiros, a saber a [nome da empresa contratada], empresa responsável pelo apoio administrativo para a Seleção Petrobras de Jornalismo, para cumprimento do presente edital, com as seguintes finalidades: (i) para entrar em contato com o proponente, enviar avisos e notificações importantes; (ii) para cumprimento de obrigações legais; (iii) para a finalidade de verificação de atendimento ao critério definido no item 4.5, (iv) para realizar a inscrição, (v) para viabilizar o pagamento da bolsa, (vi) para fins de auditoria interna.**

**12.5 - Caso o proponente deseje revogar este consentimento, deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico [cc-selecaodejornalismo@petrobras.com.br](mailto:cc-selecaodejornalismo@petrobras.com.br) indicando qual dado quer que não seja tratado.**

**12.6 - Conforme determinado no item 4.5, pelo menos cinco sugestões propostas de reportagem (uma por região do país) devem possuir, como autor ou representante da equipe (quando houver mais de um jornalista responsável), ao menos um jornalista que se autodeclare como integrante de um dos grupos sub-representados. Caso o proponente escolhido entre estas cinco sugestões**

revogue o consentimento para tratamento dos dados pessoais sensíveis correspondentes, sua bolsa poderá ser revogada, caso o resultado já houver sido divulgado, ou ele passará a concorrer às bolsas não exclusivas de proponentes de grupos sub-representados, caso a revogação se dê durante o processo de seleção dos contemplados.

12.7- A revogação do consentimento para o tratamento dos dados pessoais (nome, RG, CPF, e-mail, etc.) implicará na exclusão da proposta da Seleção Petrobras de Jornalismo.

**12.8 - Os documentos produzidos no contexto desta Seleção Petrobras de Jornalismo, inclusive aqueles que contêm dados pessoais e dados pessoais sensíveis, serão tratados conforme os prazos de guarda e destinação final estabelecidos pelo instrumento do Arquivo Nacional Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio/ suporte do Poder Executivo federal, aprovado e publicado pela Portaria AN/MGI Nº 174, de 23 de setembro de 2024. Em relação ao tratamento de dados pessoais contidos em documentos de guarda permanente, estes serão tratados de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), estabelecidas na Resolução nº 54, de 8 de dezembro de 2023 - Diretrizes e regras para a aplicação da Lei nº 13.709 a Arquivos Permanentes.**

**12.9 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a Petrobras do direito de realizar auditorias, a seu critério, inclusive para fins de julgamento dos recursos previstos no item 4.8. e verificação de atendimento ao critério definido no item 4.6 deste edital.**

12.10 - A política de Privacidade e Dados Pessoais da Petrobras pode ser consultada no site da empresa por meio do link <https://www.petrobras.com.br/privacidade-protecao-de-dados>.

12.11 – Em relação a todos os dados pessoais e pessoais sensíveis que possam ser tratados pela PETROBRAS, a empresa se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

## ANEXO 1

### MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

O/A \_\_\_\_\_(nome do veículo)\_\_\_\_\_, inscrito no CPNJ sob o nº \_\_\_\_\_ aqui representado por \_\_\_\_\_(nome e cargo do representante)\_\_\_\_\_, se compromete a publicar a reportagem / série de reportagens sobre \_\_\_\_\_(tema)\_\_\_\_\_, a ser(em) produzida(s) pelo(s) jornalista(s) \_\_\_\_\_(nome do jornalista ou da equipe de jornalistas)\_\_\_ e inscrita na Seleção Petrobras de Jornalismo.

A publicação, em quaisquer plataformas, sempre mencionará em seu início que a reportagem é resultado de proposta contemplada na “Seleção Petrobras de Jornalismo: Ciência e Energias do Futuro”.

O/A \_\_\_\_\_ (nome do veículo) \_\_\_\_\_ também autoriza a reprodução total ou parcial, pela Petrobras, do conteúdo da reportagem / série de reportagens, com o devido crédito do(s) autor(es) e do veículo, em qualquer um dos canais de comunicação da Petrobras, sejam eles destinados a público interno ou externo, bem como em suas redes sociais, em qualquer meio ou forma e em qualquer território (Brasil e/ou exterior).

A reprodução pela Petrobras fica autorizada por tempo indeterminado, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao veículo ou ao autor (es) qualquer pagamento sempre que tal reprodução e/ou utilização tenha por objetivo divulgar a Seleção Petrobras de Jornalismo ou enfatizar a contribuição do(s) autor(es) para a divulgação dos temas abordados.

(Local) (data)

(assinatura)

(nome)

(cargo)